



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.665/2025.

**ALTERA O ARTIGO 26 DA LEI 2.441, DE 10 DE AGOSTO DE 2022,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O artigo 26 da Lei nº 2.441, de 10 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 - São atribuições dos cargos de Auxiliares de Chefia:

I - Assessorar a execução e realizar tarefas de rotina administrativa, triagem e controle de documentos, priorizando os encaminhamentos conforme as orientações da chefia, garantindo a distribuição eficiente e a rastreabilidade das comunicações.

II - Auxiliar a chefia imediata na organização e acompanhamento do fluxo de processos, incluindo a localização de documentos, encaminhamento de protocolos, atualização de cadastros e apoio na elaboração e expedição de correspondências oficiais, como ofícios e memorandos.

III - Executar tarefas administrativas de apoio à chefia e direção, incluindo o assessoramento em atividades de planejamento, organização de reuniões, elaboração de relatórios e controle de demandas, seguindo normas e processos estabelecidos conforme as necessidades da gestão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 02 de setembro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito Municipal

Praça da Independência, 341 – Afonso Cláudio – Espírito Santo – Tel.: (27) 3735-7700

1 / 1



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330020027003900850037003A90540002904100 e sem necessidade de
conferência de 20031003200390035003A00340052004100, pois o documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



fls. 14

Assinado digitalmente por LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076769 Data: 02/09/2025
16:02:05



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 03 de setembro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

Praça da Independência, 341,– Afonso Cláudio – ES - CEP. 29.600-000 - Tel. 27 3735-4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3083000270032000037003A90540081904100, o documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020, o documento assinado digitalmente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003200390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO** em **03/09/2025 10:31**

Checksum: **6AA797B27C61291B6D514CC8A68E33C29E0676A832CB212BB353B76D4AAF0D49**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003200390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.